



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 293

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL ADQUIRIR UM CARRO PARA
O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir para ser usado no transporte de Professores para as Escolas Rurais um veículo utilitário movido a gasolina.

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de CR\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) na referida aquisição.

Art.3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial de CR\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) e incorporar a seguinte Unidade Orçamentária.

Unidade- 4- Serviço de Educação e Cultura

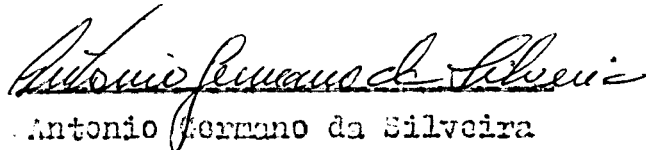
4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos


4.1.0.0- Equipamentos e Material Permanente...CR\$ 1.400.000,00

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 04 de outubro de 1982.


Antonio Fernando da Silveira

Prefeito Municipal


Jorge Francisco da Silva

Secretário

Secretário